



6282395



08020.002543/2018-72

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Despacho nº 26/2018/CGFNSP/SENASP

Assunto: **105ª Reunião Ordinária do CGFNSP**Processo: **08020.002543/2018-72**

1. Certifico que o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP aprovou na 105ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2018, as aquisições da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme discriminação e valores registrados na tabela abaixo.

2. Cumpre esclarecer que o item 03 - Serviços de transporte fluvial, fica autorizado até o limite de R\$ 756.200,80 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais e oitenta centavos), com empenho estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista tratar-se de despesa autorizada mediante Ordem de Serviço. Na eventualidade do valor da licitação ultrapassar o valor limite autorizado, a diferença deverá ser submetida à aprovação do CGFNSP.

	Processo	Ação Orçamentária	Objeto	Fundamentação Legal	Documentos	Valor
01	08106.008048/2017-46	2B00	Combustível de aviação, tipo QAv-1/JET A-1	Inciso I do Art. 4º da Lei 10.2001/2001	Termo de Referência (SEI 5863361)	259.200,00
02	08106.008041/2017-24	2B00	Medalhas Mérito da Força Nacional - Soldado Luis Pedro de Souza Gomes nos graus "Distinção Federativa" e "Pacto Federativo"	Inciso I do Art. 4º da Lei 10.2001/2001	Termo de Referência (SEI)	76.994,00
03	08106.002025/2017-28	2B00	Serviços de transporte fluvial	Inciso I do Art. 4º da Lei 10.2001/2001	Termo de Referência (SEI 6331226)	756.200,80

JEAN RICARDO ALVES DUQUE

Vice-Presidente do CGFNSP

Documento assinado eletronicamente por **JEAN RICARDO ALVES DUQUE**, Vice-Presidente do CGFNSP, em 29/05/2018, às 11:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6282395** e o código CRC **1E797BAB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08020.002543/2018-72

SEI nº 6282395